



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS ENTRE LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, CONFORME DEMANDA.**

1.2 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações contidas a seguir em **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

1.3 Os serviços deverão ser executados por empresas capacitadas para executar da melhor maneira e previamente solicitado pela pessoa que receberá os devidos serviços.

1.4 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Administração Municipal de Agrolândia/SC necessita contratar serviços de frete com caminhão prancha para transporte de máquinas e equipamentos pesados, a fim de garantir a continuidade das atividades essenciais de infraestrutura e manutenção realizadas em diversas localidades do município. A licitação anterior (Edital nº 45/2023), que contemplava este serviço em conjunto com outros itens relacionados a máquinas pesadas, teve sua vigência encerrada. Entretanto, devido a novas diretrizes implementadas pelo Controle Interno, a elaboração de um novo processo licitatório abrangente está em andamento, mas ainda não foi concluída. Dessa forma, para evitar a interrupção dos serviços e prejuízos às operações municipais, torna-se indispensável a contratação específica e imediata de serviços de frete com caminhão prancha, atendendo à demanda existente até a conclusão do novo processo licitatório.

2.2 A fundamentação da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência, foi elaborada com base no Estudo Técnico Preliminar.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):



3.1. O prazo de vigência para a contratação do serviço de veículo para transporte de cargas pesadas será iniciado imediatamente após a formalização data ata de registro de preços.

3.1.1 A escolha pelo registro de preços assegura que, caso haja necessidade de prorrogação ou ajustes nos quilômetros contratados, a administração possa efetuar essa contratação adicional de maneira ágil e eficiente, sem a necessidade de abrir um novo processo licitatório ou dispensa, respeitando assim os princípios de economicidade e eficiência.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO DE FRETE COM CAMINHÃO CAMINHÃO PRANCHA	KM	150	R\$12	R\$1800	

5. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

5.1 FORNECIMENTO

5.1.1 Imediato, através de Ordem de Compra, por agente público designado para tal.

5.1.2 O serviço de frete consistirá em transportar máquinas e/ou equipamentos pesados entre localidades diversas dentro do município de Agrolândia, conforme demanda.

5.1.4 A contratada deverão disponibilizar operador e o combustível do veículo.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;
- d) Notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade do material;
- e) Fornecer à licitante vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do termo de referência;



f) Rejeitar no todo, ou em parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações do termo de referência.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar e descarregar o material objeto da licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;
- b) Atender ao Contratante em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial;
- c) Utilizar materiais de boa qualidade, com características adequadas à finalidade a que se propõem;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a administração municipal;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) É responsabilidade da CONTRATADA verificar e cumprir todas as normas e leis pertinentes, garantindo que todos os materiais atendam aos requisitos estabelecidos pelas regulamentações, mesmo que não mencionadas explicitamente neste texto. A ausência de especificação ou citação de normas no presente documento não exime a CONTRATADA da responsabilidade de fornecer todos os materiais de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis.

5.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1 A administração opta por utilizar o sistema de registro de preços. Essa modalidade proporciona flexibilidade na contratação, permitindo que o serviço seja realizado conforme a demanda e as condições práticas encontradas no decorrer da execução, dentro do intervalo estimado de horas, já que estima-se que a execução do serviço levará de 10 a 20 horas. No entanto, em virtude das características específicas do trabalho a ser realizado, bem como das variáveis que podem influenciar o tempo necessário para a conclusão, não é possível prever com precisão a totalidade do contexto envolvido.

5.4.2 A escolha pelo registro de preços assegura que, caso haja necessidade de prorrogação ou ajustes nas horas contratadas, a administração possa efetuar essa contratação adicional de maneira ágil e eficiente, sem



a necessidade de abrir um novo processo licitatório ou dispensa, respeitando assim os princípios de economicidade e eficiência.

5.4.3 A utilização do registro de preços promoverá uma melhor gestão orçamentária, garantindo que a administração municipal tenha a possibilidade de ajustar as contratações de acordo com as reais necessidades do serviço, enquanto mantém a transparência e a competitividade no processo.

5.5 Para a execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a serem exigidos no edital, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.2 O representante da prefeitura especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços verificará o exato cumprimento das obrigações da LICITANTE VENCEDORA quanto à quantidade, à qualidade e o local da execução. Depois de conferida e atestada a execução dos serviços, a LICITANTE VENCEDORA entregará a correspondente fatura à secretaria responsável.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

6.1 Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de NOTA FISCAL, em até 30 (trinta) dias corridos.

6.2 Havendo qualquer incorreção de documentos *a posteriori*, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

7. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Conforme disposto no item 5.4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada valor total de R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais)

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 O valor supracitado foi determinado com base em uma pesquisa de preços de contratações similares realizadas por outros entes públicos, utilizando o Sistema Banco de Preços, além de consultas com fornecedores locais. Detalhes adicionais podem ser encontrados no Formulário de Pesquisa de Preços anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Ação:	2034 – Manutenção e modernização de secretária de Infraestrutura
Funcional:	0015.0451.0039
Vínculo:	132 150160001000 Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 05 de dezembro de 2024.

Sidinei Bauer

Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000

Carolina da Silva

Auxiliar Administrativa

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155